

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edificio-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900 Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – http://www.mpdft.gov.br / procdist@mpdft.mp.br

Ofício nº 185/2020 - PDDC/MPDFT

Brasília, 13 de março de 2020.

Ao Senhor

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Sede I: SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia

CEP: 70.040-020 - Brasília/DF

Assunto: Requisita informações.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, reporto-me às medidas tomadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para acompanhamento das ações do poder público distrital com o objetivo de evitar a propagação do coronavírus (2019-nCOV) no DF. Nesse sentido, **REQUISITO**, com fundamento nos artigos 8°, inciso II e §5°, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, **no prazo de <u>5 (cinco)</u> dias úteis,** esclarecimentos e providências adotadas por essa pasta, informando:

- a) quais as medidas para aquisição de materiais de higiene nas escolas;
- b) qual a unidade responsável da Secretaria de Educação pela aquisição destes materiais:
- c) como se trata de aquisição de caráter emergencial, que a unidade indique o elemento de despes e a fonte de recursos para suplementar estas aquisições, lembrando a necessidade de observar o princípio da economicidade e publicidade.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES

Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão

MPDFT